



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1085, de 06 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe Sobre a Aprovação do Loteamento Bairro da
Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste-MG, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 433/2005, e,

CONSIDERANDO a apresentação dos documentos necessários ao parcelamento do solo, situado na zona urbana do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 70.406,52 m²;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia e considerando o atendimento de todas as exigências contidas na análise jurídica realizada pela Procuradoria e ainda a aprovação pelo CODEMA – Conselho de Defesa ao Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os projetos de parcelamento e implantação do Loteamento Bairro da Graça, situado na Zona Urbana do Município de São Sebastião do Oeste-MG, com área de 70.406,52m², de propriedade do Município de São Sebastião do Oeste, inscrito no CNPJ sob nº 18.308.734/0001-06.

Art. 2º A aprovação do Parcelamento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal n. 433/2005 e no que couber na Lei Federal nº. 6.766/79.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 06 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o Decreto nº ____/2015 foi Publicado no quadro de Publicação no Átrio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste em ____/____/2015. O referido é verdade, dou fé.

Ass.: _____

Matrícula _____